

“AUTO DE AVALIAÇÃO”

Aos quatorze (14) dias do mês de Janeiro(01) do ano dois mil e vinte (2.020), em cumprimento ao respeitável mandado retro, do MM.(A) Juíz(a) de Direito Vara Cível de Pinhais/Pr, expedido nos autos nº 0014994-88.2015.8.16.0033 da ação de Execução Fiscal, em que é requerente MUNICIPIO DE PINHAIS/PR requerido JUAREZ MARTINI, avalio o seguinte bem, pertencentes ao requerido: **Lote de terreno A-15, quadra A, DA PLANTA VALE DE BOA ESPERANÇA, sob a inscrição imobiliária/indicação Fiscal número 23.247.0086.001, objeto da certidão da matrícula n. 34.327 do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara/Pr, localizado à rua Genoveva Forlepa Kopka, número 195, bairro Pineville, Pinhais/Pr. Com demais características e confrontações constate da referida matrícula, após diversas pesquisas junto ao mercado imobiliário, AVALIO POR ESTIMATIVA EM R\$- 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).**

Sobre o lote supra constam as seguintes edificações:

a) Uma Construção em alvenaria (sobrado), de bom padrão, coberta com telhas de cimento, com esquadrias em alumínio, com aproximadamente 220,00 metros quadrados, em bom estado de conservação.

b) Aos fundos, Uma Construção em alvenaria, (edícula e garagem), de médio padrão. Coberta com telhas de barro, com aproximadamente 70,00 metros quadrados, em bom estado de conservação., nos termos do § 1º do artigo 13 da Lei 6.830, de 22-09-1.980(LEF).-

Para constar, lavrei o presente auto que lido e achado por conforme vai devidamente assinado, por mim, Oficial de Justiça.-

JOSÉ AMARILDO MORO

OFICIAL DE JUSTIÇA /AVALIADOR

CUSTAS À RECEBER: R\$ -360,81- CONFORME TABELA XVII –Atos do Avaliadores Judiciais.

